

O TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO PERÍODO DE 1940 A 1950, EM PELOTAS, NA PERSPECTIVA HISTÓRICA DOS DIREITOS DO TRABALHADOR

Sílvia Bandeira da Silva ¹ Clarice Gontarski Speranza ²

UFPEL – silviabandeira.advogada@gmail.com ¹

UFPEL – clarice.speranza@gmail.com ²

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho representa o andamento inicial de uma pesquisa de mestrado em História, no Programa de Pós-graduação em História da UFPEL. São objetos principais de análise as relações trabalhistas através dos processos da Justiça do Trabalho das crianças e adolescentes, em Pelotas, do ano de 1945 a 1950 e a historiografia pertinente. Foram selecionados 68 processos trabalhistas envolvendo crianças ou adolescentes como reclamantes (empregados). Com o objetivo de registrar e compreender a dinâmica laboral que se tencionou, ou seja, a relação de trabalho que afetou os trabalhadores e os fez procurar o atendimento aos seus direitos pela ação da Justiça do Trabalho. A história analisada através dos processos será a base do estudo. Além disso, a historiografia pertinente permitirá a compreensão da efetividade jurisdicional, assim como a análise do objetivo desse modelo de mão de obra: se apenas por mais vantajoso economicamente ou se envolvido num sentimento de nobreza do trabalho característico do imaginário social do período em apreço. O principal local de pesquisa será o Núcleo de Documentação Histórica, um projeto de extensão permanente da Universidade Federal de Pelotas fundado em 1990. Mas também serão incluídas outras fontes como jornais locais e/ou regionais, além de outros registros da área trabalhista.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a análise documental, levando em consideração a história da Justiça do Trabalho, o suporte do acervo, cuidados de higienização, enfim, todos os requisitos básicos para o manuseio de fontes, sobretudo primárias. Serão elaborados gráficos, pois a intenção é trabalhar em duas frentes de pesquisa, quantitativa e qualitativa. Partindo da proposição de LE GOFF (1990), História e Memória, a proposição do alargamento da pesquisa histórica, ampliando suas fontes e tendo na interdisciplinaridade a legitimidade do conhecimento. Não mais a limitação do discurso, o enclausuramento dos fatos, mas um entendimento da sociedade em sua complexidade.

Uma das questões que merece destaque refere-se à própria escrita da história. O processo de seleção dos personagens e fatos retratados acabam por realçar qual parcela da sociedade e de qual forma? Isso é uma questão importante para os historiadores. A definição do objeto e da abordagem. O estudo dos direitos conquistados é relevante para essa compreensão histórica. Os questionamentos a serem respondidos construirão uma narrativa teórica que fundamentará mais do que uma simples “visão” de mundo, produzirá uma apreciação metodológica das fontes, resultando num conhecimento verossímil da realidade estudada. Durante muito tempo crianças e adolescentes trabalharam e

integraram às sociedades, sem expressão do seu protagonismo histórico.

Também não havia questionamentos jurídicos sobre a licitude e regulamentação do trabalho precoce. Assim como ocorrem diferenciações entre os entendimentos das diferentes culturas sobre o assunto. Interpretar a realidade apresentada pelos processos trabalhistas requer a apreciação das tensões surgidas entre empregados e empregadores, e a consideração da fragilidade representada por uma mão de obra de alta rotatividade e pouca especialização. Embora a criação da legislação específica ao trabalho e seus personagens desperte o debate entre os historiadores como FRENCH e GOMES, acredito ser possível encontrar elementos historiográficos e fontes primárias, que comprovem a hipótese da relevância positiva para os trabalhadores da existência desse meio de luta que é a Justiça do Trabalho. Essa é a principal hipótese a ser analisada.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados até o momento são parciais, a análise documental está apenas iniciando. Entre os processos analisados foi possível perceber a rigidez com que o comportamento dos trabalhadores era tratado. Para isso cito dois exemplos: a empregadora (loja comercial) impunha um regulamento interno que não permitia aos empregados conversar e que ao terceiro atraso na chegada ao trabalho seria passível de demissão e na segunda falta, sem atestado, ocorreria o mesmo. Foi o caso em questão, a reclamante (empregada) faltou pela segunda vez em 2 anos e acabou sendo julgado como abandono de emprego por não ter assinado a confissão de falta sem atestado. Ela trabalhava no local desde os 14 anos de idade, tendo 17 no momento do processo, sendo representada por seu irmão. Noutro, por conta de um erro na entrega da mercadoria, todos os empregados do dia forma demitidos. A reclamante do processo não estava presente e mesmo assim também havia sido demitida. Neste caso, a Justiça do Trabalho serviu para justificar sua situação e acabou por obter sua reintegração ao trabalho, por acordo com a reclamada (empregadora).

4. CONCLUSÕES

Por tratar-se de um estudo em andamento não há conclusões a serem apresentadas. Apenas pode ser percebido, pela amostragem, que haverá material suficiente para atingir os objetivos almejados. Assim como valorizar e preservar a história contida nessas fontes. Também foi possível perceber a Justiça do Trabalho como uma possibilidade de exposição do direito desrespeitado e meio de conciliação.

FONTES

- Acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas/NDH-UFPel. Processo 352, ano 1945.
Yolanda Monquelati Pereira (reclamante) assistida pelo irmão X Abud Homsi (reclamada)
Acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas/NDH- UFPel. Processo 784, ano 1948.
Lygia Pepe (reclamante) X Weushappel & Cia (reclamada)

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FRENCH, J. D. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GOMES, A.C. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação. In: GOMES, A.C.; SILVA, F.T. (Org.) **A Justiça do Trabalho e sua História.** São Paulo: Editora da Unicamp, 2013. Cap. 1, p.13 – 47.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 1990.

SPERANZA, C.G. Cavando direitos: As leis trabalhistas e os conflitos entre os mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954). São Leopoldo: Editora Oikos, 2014. p.23-39

WOLKMER, A.C. Introdução aos Fundamentos de uma Teoria Geral dos Novos Direitos. In: WOLKEMER, A.C.; LEITE, J.R.M.(Org) Os “novos” direitos do Brasil- Natureza e perspectivas-Uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2012.